



SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DATA:	25 de FEVEREIRO de 2021
HORÁRIO:	14 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o <b>REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO E SONORIZAÇÃO A SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO – SECUT</b> , Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
<b>Observação:</b> Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Itajubá que se seguir.	
<b>Endereço completo: Departamento de Licitação Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva Itajubá – Minas Gerais - CEP 37.500-279</b>	<b>MENOR VALOR POR LOTE</b>
<b>Meios para contato:</b> Telefone: (35) 9 9898-6949. E-mail: licitaitajuba@gmail.com Site: <a href="http://www.itajuba.mg.gov.br">www.itajuba.mg.gov.br</a> Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 12:00 às 18:00 horas (em dias de expediente).	
<b>Importante:</b> As licitantes que retirarem o edital através do site mencionado, solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail (se houver), fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitaitajuba@gmail.com	

## I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria nº 721/2020, torna público que fará realizar em seu Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, situado na Avenida Doutor Jerson Dias, 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, na sala de reuniões de Licitações, às **14 horas (quatorze) do dia 25 de FEVEREIRO de 2021**, o certame licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a *Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar 123/06, Lei Municipal nº 2.712/09; Decreto Municipal nº. 4.747, de 20.06.2013; Decreto Municipal nº. 4.826, de 05.09.2013; Decreto Municipal nº 5.439 de 01/06/2019 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.*

## II - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO E SONORIZAÇÃO A SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO – SECUT**, Conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital, mediante as Especificações Técnicas descritas no Anexo I deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:
  - a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam no Anexo I – Proposta, Detalhe e Especificações, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
  - b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
  - c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Itajubá e outros.



### III – DA ABERTURA

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 25/02/2021**

**HORA: 14 Horas**

**LOCAL: Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves**

**Avenida Dr. Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva**

**Itajubá – MINAS GERAIS CEP 37.500-279**

### IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:
  - a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
  - b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
  - a) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal;
  - b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - c) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais;
  - d) tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
  - e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório no fornecimento de produtos anteriormente mantido com o Município de Itajubá, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes.

### V – DO CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:
  - a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
  - b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto –;
  - c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - d) **Contrato social (Se o contrato social estiver autenticado no credenciamento ficará dispensado de apresentar no envelope de habilitação).**
  - e) **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.**
2. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.
3. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.
4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.
5. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
6. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.
7. **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei nº.**



**10.520/02, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

8. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

9. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

## VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o inciso 1 do item IX deste Edital.

2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação – conforme modelo em anexo –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) a não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta

c) **ENVELOPE Nº 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**DATA DE ABERTURA: 25/02/2021**

**HORÁRIO: 14 HORAS**

d) **ENVELOPE Nº 02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**DATA DE ABERTURA: 25/02/2021**

**HORÁRIO: 14 HORAS**

e) Todos os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por funcionário público integrante da Equipe de Apoio do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados **ou autenticados digitalmente pela Junta Comercial**.

3. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5. A autenticação poderá ser realizada pelo pregoeiro ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais até as 13:30 horas do dia da abertura do certame, ou efetuada em dias anteriores ao certame, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, situado na Avenida Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva.



6. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8. É vedada, em qualquer fase da licitação, substituição de documentos, quaisquer que sejam.

**9. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei, podendo ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor pertinente ao Departamento de Licitações.**

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”

1) A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via digitada, sem rasuras, na qual deverá constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;

c) descrição completa do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços e/ou fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Itajubá, Anexo IV deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais – R\$ –, com dois – 02 – dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias, a contar da abertura do certame.

### **2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Itajubá designa e outros;**

3. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecutável, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

### **4. A proposta e os lances deverão referir-se ao VALOR POR LOTE deste certame.**

5. Não será permitido cotação inferior à quantidades previstas no Edital.

6. Havendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

8. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

## VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) cópia **autenticada** da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual/EIRELI;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:



- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF** –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, da sede do licitante.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de tributos Municipais da sede do licitante.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

#### 4. Declaração conforme modelo no anexo VI deste Edital.

**Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

#### 5. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, referente aos serviços a serem prestados.

#### 6. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA – SANITÁRIOS – LOTE 01:

##### 6.1- Equipamentos utilizado na coleta e transporte dos resíduos:

- a) Uma bomba centrífuga
- b) Um caminhão tanque apropriado de 1m<sup>3</sup>
- c) Uma caixa de fibra selada

6.2 – O banheiro/container é levado até o evento onde permanece todo tempo necessário para suprir as necessidades da aglomeração de pessoas, ao final do evento o resíduo é retirado do banheiro através de bomba e direcionado ao caminhão impermeabilizado que fará o transporte do resíduo até a estação de tratamento. O caminhão utilizado no transporte dos efluentes deverá ser estanque, todo impermeabilizado, impossibilitando o vazamento dos efluentes na coleta, no transporte e na descarga do material.

O caminhão deverá ser convenientemente identificado a carga e suas funções com adesivo alusivo a carga transportada, empresa responsável e telefone de emergência.

6.3 - Quanto ao manuseio e transporte dos dejetos, deverá apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente (Licença de atividade desenvolvida de acordo com a Deliberação Normativa do COPAM ou órgão equivalente), apresentar documentos onde serão descartados os dejetos do banheiro através de contrato, no caso de terceiros com recibos de descarte anteriormente;

#### 7. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA - PARA OS ITENS SOM/ILUMINAÇÃO E PALCO/ARQUIBANCADA – LOTES 03 e 04:

7.1 - Prova de registro e quitação junto ao CREA, em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos; válida na data da abertura da Licitação. Para comprovação de vínculo de trabalho do responsável técnico, a empresa poderá apresentar cópia do contrato social, caso o responsável seja sócio, cópia da carteira de trabalho, ou através de contrato de prestação de serviços, caso se trate de profissional contratado.

7.1.1 – Certidão, com firma reconhecida em cartório, que comprove que a empresa dispõe de Engenheiro Mecânico e elétrico acompanhada de cópia de documento com foto, Certificado/Diploma e Registro do profissional em questão;

7.1.2 – Certidão, com firma reconhecida em cartório, que comprove que a empresa dispõe de Técnico de Som e Iluminação acompanhada de cópia de documento com foto e Certificado/Diploma reconhecido nacionalmente do profissional em questão, para os itens: 12, 13, 14, 15, 16, 35 e 36 do termo de referência, constante no anexo I deste edital;



7.2 – Para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 35 e 36 do Anexo I. A empresa licitante deverá apresentar declaração informando que reúne condições de encaminhar a seguinte documentação: Certificados ou documento equivalente de que o(s) funcionário(s) tem aptidão para desempenhar os serviços ora contratados, caso sagre-se vencedora desta licitação, em cumprimento ao disposto na NR-7, Portaria nº 08 de 08/05/1996 e a NR-35 (TRABALHO EM ALTURA), sob pena de desclassificação da empresa ou dos itens ofertados no presente certame.

7.3 – Qualificação Técnica (As certidões listadas abaixo devem ser em nome da empresa licitante):

I) registro de Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

II) Certidão de Acervo Técnico – CAT de devidamente registrado no CREA/CAU, em nome da empresa participante para os itens objetos desta licitação.

7.4 - A contratada deverá apresentar laudo técnico anti-chamas e laudo de propagação ótica da fumaça conforme a Resolução Técnica Nº 004/CCB/BM/2003; para os itens 05, 06, 07, 08, 09 e 31.

## 8. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

8.1 A visita técnica fica disponibilizada no dia 22 e 23 de fevereiro de 2021, horário a ser agendado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Teatro Municipal Christiane Riera, com a funcionária Kênia Valéria Podis, através do telefone (35) 9 9717-5606, no horário das 12:00h às 18:00h, nos dias 18/02/2021 e 19/02/2021, sendo que os licitantes interessados deverão comparecer à sede da Secretaria de Cultura de Itajubá, a fim de realizar sua visita. A empresa interessada deverá obrigatoriamente apresentar documentação de identificação da empresa e o respectivo credenciamento do responsável pela empresa, devendo estar munido dos seguintes documentos: contrato social da empresa e documento de identidade do proprietário ou representante legal. Caso seja, representante credenciado, deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório. Também deverão estar OBRIGATORIAMENTE presentes os engenheiros mecânicos, eletricitista, de segurança do trabalho e técnicos de som e iluminação, munidos de identidade, carteira profissional e/ou carteira de registro no Conselho Profissional responsável, não podendo o profissional ser substituído por representante. Após a efetivação da visita técnica será fornecido o “ATESTADO DE VISITA TÉCNICA”, assinado pelo responsável da condução da visita técnica. A ausência do atestado de visita técnica acarretará em **INABILITAÇÃO**.

## IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação - devidamente identificados e fechados.

2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## X – DO JULGAMENTO



1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR VALOR POR LOTE** do objeto deste Edital e o seguinte:

a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

**b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele LOTE;**

c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

2. Etapa de Classificação de Preços:

a) serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes;

b) a Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

c) o Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes;

d) o Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento – 10 % –, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

e) o valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme alínea “d” do inciso 2 do item X será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por um vírgula dez – 1,10 –, desprezando-se a terceira casa decimal;

f) quando não houver, pelo menos, três – 03 – propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo três – 03 –, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

g) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

h) o Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;

i) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço;

j) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;

k) caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

l) declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito;

m) se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital;

n) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;

o) nas situações previstas nas alíneas “j” e “m” deste inciso, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração;

p) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item XVII, deste Edital;

q) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

r) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;



- c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro;
- e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves do Município de Itajubá, localizado na Avenida Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000.
5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.
6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:
  - a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itajubá, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de três – 03 – dias úteis;
  - b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itajubá, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;
  - c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
  - d) ser protocolizado na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, sito na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000.
7. A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax/email ou correspondência em mãos.
8. Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.





9. O Município de Itajubá não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

10. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11. Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão a todos os licitantes via postal ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

12. A adjudicação será feita pelo **MENOR VALOR POR LOTE**

## **XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Itajubá e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

2. O Município de Itajubá convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias uteis, contados a partir da convocação.

3. O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Itajubá.

4. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **XIII – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o determinado neste Edital.

2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

3. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

## **XIV – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

**02.14.01.13.122.0009.2313/3.3.90.39.00**

## **XV – DO FORNECIMENTO**

1. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será de 24 horas antes da realização do evento.

## **XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;



**d)** acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**e)** a CONTRATADA deve se responsabilizar:

1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

**f)** a CONTRATADA obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do contrato de fornecimento dos serviços.

**2.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

**a)** cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**b)** notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

**c)** notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**d)** aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **XVII – DAS PENALIDADES:**

**1.** Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento –0,5% –** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10% –** do valor empenhado.

**2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

**a)** advertência;

**b)** multa de **dez por cento – 10% –** do valor do contrato,

**c)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itajubá por prazo não superior a **dois – 02 –** anos e,

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **cinco – 05 – anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **XVIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**1.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até três – 03 – dias úteis.

**2.** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.



3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Itajubá, sem comprometimento da segurança da contratação.

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do inciso 6 do item XIX, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Itajubá, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itajubá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

10. A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br). Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar a Secretaria Municipal de Planejamento no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

12. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

13. Fazem partes integrantes deste edital:

- Anexo I – Relatório de Especificação
- Anexo II – Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Proposta de Preços;
- Anexo V – Proposta para a licitante vencedora, valores adequados aos lances ofertados.
- Anexo VI – Declaração para fins de participação do Pregão Presencial
- Anexo VII – Minuta do Contrato.
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Itajubá-MG, 12 de janeiro de 2021

**Maika Jennifer Ribeiro**  
**Pregoeiro Port. 721/2020**



## RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: 003/2021  
Modalidade: PREGÃO  
Número da Licitação: 001/2021  
Aquisição de: Serviços

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 003/2021, referente **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO E SONORIZAÇÃO A SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO - SECUT** são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	15	DIA	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Banheiros com chuveiros - banheiros com chuveiros elétricos serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo chuveiros, saboneteiras, porta toalha, tubulação de descarga, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.
02	30	DIA	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Banheiros químicos pne (portadores de necessidades especiais) com 1,50 larg. X 1.50 de comp. e 2,50 de alt., com rampa de acesso, alças de apoio, porta com sinalização ocupado/livre, identificação masculino/feminino, teto translúcido, caixa de dejetos de 100 litros, suporte de papel higiênico, com manutenção e higienização diária. Máximo 2 anos de uso.
03	30	DIA	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Diárias de Sanitário de tamanho aproximadamente de 4,50x2,50 metros, com 5 vasos com hidra, fechadura livre/ocupado, 3 lavatórios, dividido masculino e feminino. Telha termo acústica. Parede chapa galvanizada sem pintura. Pannel termo acústico (chapa+eps+chapa). Piso revestido em paviflex, com duas luminárias. Com papel toalha e papel higienico. Máximo dois anos de utilização.
04	01	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE PISO EVENTOS DE 20 DIAS:</b> 500 metros quadrados de Piso com elevação de 1 metros de altura do chão, com forração em carpetes novos, estrutura galvanizada a fogo em estrutura metálica tubular de encaixe composta por módulos retangulares (modulação sugerida 2,50 x 0,80) com guarda corpo de segurança nas laterais com 1.20 mts de altura, piso de madeira anti-derrapante de 18mm de espessura. Estrutura desmontável com sistema Elite auto-travamento, executada em perfis de aço galvanizados, perfis de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistência a corrosão atmosférica, escadas de acesso com quebra degraus, corre mãos em fim conforme exigências e normas técnicas dos órgãos responsáveis e bombeiros.
05	100	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) de 8m x 8m com pé direito de 5 metros - estrutura em aço galvanizado 100X100mm chapa 14" e sistema de drenagem com calhas e lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Nigth Day com ilhóis.
06	60	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) de 4m x 4m com pé direito de 5 metros - estrutura em aço galvanizado 50x50mm chapa 14" e 16" e sistema de drenagem com calhas e lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

			tratamento anti- chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Nigth Day com ilhóis.
07	100	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) piramidal de 10m x 10m. - estrutura em aço galvanizado 100X100mm chapa 14", com pé direito de 5 metros, com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Nigth Day com ilhóis.
08	40	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) de 5m x 5m com pé direito de 5 metros - estrutura em aço galvanizado 50x50mm chapa 14" e 16" com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Nigth Day com ilhóis.
09	20	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Tendas modelo tencionadas (chapéu de bruxa) de 3m x 3m com 4 metros de altura - estrutura em aço galvanizado com lonas brancas com ótimo aspecto de limpeza, e em perfeito estado de uso e conservação. As lonas do tipo cp 1.100 com tratamento anti-chama, anti-mofo e infravermelho, com fechamento lateral em 01 lado. Lona branca Nigth Day com ilhóis.
10	1000	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Cadeiras em plástico sem braço na cor branca, resistente até 150k.
11	400	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Mesas em plástico resistente para 04 pessoas, tipo quadrada na cor branca.
12	03	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ - MÉDIO: (shows regionais)</b>  P.A 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS 01 TECNICO DE P.A 16 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 16 CAIXAS SUB GRAVE SENDO 8 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA  01 PROCESSADOR DIGITAL 01 EQUALIZADOR DIGITAL 31 BANDAS 03 AMPLIFICADORES 5000WTS. 03 AMPLICIFICADORES 3000WTS. 04 AMPLIFICADORES 1500 WTS. 01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS. 01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V 02 BAMPERS 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS 02 CINTAS ELEVAÇÃO P/ SISTEMA FLY 3 TONELADAS  BACK LINE. 01 BATERIA COMPLETA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

			<p>01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO CONTENDO 1 CX DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8".</p> <p>01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 "</p> <p>04 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE ALTURA DO CHÃO PADRÃO E ENCARPETADOS ROSCO.</p> <p>10 MICROFONES SM58</p> <p>02 MICROFONES SEM FIO</p> <p>01 KITS MICS PRA BATERIA 07 OU 08 UNIDADES</p> <p>01 KITS MICS PRA PERCUSÃO 07 OU 08 UNIDADES</p> <p>30 PEDESTAIS</p> <p>100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS</p> <p>10 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS</p> <p>10 REGUAS DE AC 110 E 220</p> <p>06 FONES PRA RETORNO C/ POWER CLIK OU SIMILAR</p> <p>10 DIRECTS BOXS PASSIVOS</p> <p>02 SUB SNAKE DE 20 METROS</p> <p>01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR.</p> <p>01 MESA DIGITAL 32 CANAIS</p> <p>01 TECNICO DE PALCO SIDE DUPLO R&amp;L</p> <p>04 RETORNOS SM 400 2X12 + TITANIO OU SIMILAR</p> <p>04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM SB 850</p> <p>04 CAIXAS MODELO KF 850 3 VIAS</p> <p>01 PROCESSADOR DIGITAL</p> <p>01 EQUALIZADOR DIGITAL</p> <p>01 AMPLIFICADORES 5000 WTS</p> <p>01 AMPLIFICADOR 3000 WTS</p> <p>01 AMPLIFICADOR 1000 WTS</p> <p>ILUMINAÇÃO</p> <p>12 CANHÕES LAMPADA PAR FOCO 05</p> <p>24 PAR LED</p> <p>04 STROBO 3000</p> <p>04 MINI BRUTS C/ 6 LAMPADAS</p> <p>12 MOVING BEAM 200</p> <p>06 MOVING 575</p> <p>01 TECNICO DE LUZ</p> <p>01 MESA DE LUZ DMX 512</p> <p>01 CORTINAS DE LED</p> <p>02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVAÇÃO</p> <p>06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVAÇÃO.</p> <p>08 CINTAS P/ ELEVAÇÃO.</p> <p>40 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO P50 COM SLIV E BASE</p> <p>08 MANILHAS P/ ELEVAÇÃO.</p> <p>18 METROS DE TRELIÇA Q30</p> <p>02 LUZES DE SERVIÇO.</p> <p>02 DIMER C/ 12CANAIS.</p> <p>02 MAQUINA FUMAÇA 3000 WTS.</p> <p>02 MINI FAN...(VENTILADOR)</p> <p>01 MAIN POWER 150 KVA LUZ</p> <p>01 CORTINA DE FECHAMENTO P/ FRENTE DO PALCO</p>
13	03	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ - PEQUENO: (apresentações e shows locais)</b></p> <p>P.A</p> <p>01 MESA DIGITAL 32 CANAIS</p> <p>01 TECNICO DE P.A</p> <p>04 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 02 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 10 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 02 DRIVERS DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS.</p> <p>04 CAIXAS SUB GRAVE SENDO 2 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA</p>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

			NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 EQUALIZADOR DIGITAL 31 BANDAS 02 AMPLIFICADORES 5000WTS 01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS. 01MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V 02 BAMPERS 02 MICROFONES SEM FIO 02 PEDESTAIS DE MICROFONES 04 MICROFONES DIRECIONAIS SHOT GUN
14	03	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ - MECÂNICO: (apresentações locais)</b> 02- Caixas de grave 1.600w cada 02- Caixas de definição 1.000w cada 01- Rack de amplificadores compatível 01- Processador digital para o sistema 01- Mesa de som com 16 canais digital profissional 02- Caixas de monitor 600w cada 01- Rack de amplificadores para monitor 02- Microfones sem fio UHF 04- Microfones diversos para vocal e instrumentos 04- Pedestais para microfones 03- Direct box passivo 04- Canhão LED PAR64 QUADRILED de 300w cada
15	04	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E LUZ – GRANDE PORTE:</b>  Equipamentos De Sonorização: 01 Mesa de Som 48 Canais para PA 01 Mesa de Som 48 Canais para Monitor 24 Line Array 16 Sub Grave 02 Bumpers 02 Talhas 02t 12 metros 03 Processadores cabeamento completo Amplificação completa 4 Vias 10 monitores Side 02 Eaw KF 850ef (Side) 04 Eaw SB 850 (Side) Amplificação 02 Power Play 4 Vias 06 Fones 20 Microfones Diversos 04 Microfones Sem Fio 20 Direct Box 08 Clamp LP 10 Clamp Diversos 25 Pedestais De Microfone Médios 06 Pedestais De Microfone Grandes 06 Pedestais De Microfone Pequeno 80 Cabos Xlr/Xlr De Diiversos Tamanhos 03 Sub Snack 12 Vias 01 Sub Snack 16 Vias 02 Multicabos 12 Vias 03 Multicabos 06 Vias 01 Multicabo Splitado 56 Vias 120 Metros 10 Cabos P10/P10 Adaptadores Diversos 16 Reguas De Ac 127 Volts 01 Intercom Com 02 Estações Completo 01 Amplificador De Guitarra 02 Amplificadores De Guitarra



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

			<p>01 Amplificador De Baixo 01 Corpo De Bateria Mapex</p> <p>Equipamentos De Iluminação: 65 Metros De Trelissa Em Alumínio P50 70 Metros De Trelissa Em Alumínio P30 04 Box Truxx Para 12 Canhões De 2,45 Metros 08 Slevs P50/30 08 Pal De Carga 08 Talhas De 08 Metros 08 Bases 02 Adaptadores De P30 Para Box 300 Parafusos Completos 24 Canhões Par 64 Foco 5 16 Canhões Par 64 Foco 2 24 Canhões Par 56 Foco 1 Acl (6 Varas) 10 Mini Brut 06 Lampadas 14 Elipsoidais Etc Soce Four 750 Com Iris E Facas 01 Rack Dimer 36 Canais E 01 Pro Power 12 Canais E 01 Buffer Mpl 30 Canhões Par 64 Led 12 Beam 200 5r 09 Atomic 3000 04 Máquinas De Fumaça Com Ventilador 02 Canhões Seguidores Dts 1200w 01 Mesa De Iluminação Avolites 2010 01 Mesa De Luz Grem Ma 50 Cabos Xlr Para Ligação Dmx 20 Extensões De 5 Metros Pp2x2,5 10 Extensões De 10 Metros Pp2x2,5 10 Cabos Ac De 3 Vias De 20 Metros Pp6x2,5 05 Cabos Ac De 6 Vias De 25 Metros Pp12x2,5 01 Multicabo 12 Vias Com 120 Metros 01 Técnico Responsável De Luz 01 Técnico Responsável De Som</p>
16	02	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM EFEITOS ESPECIAIS - GRANDE PORTE:</b></p> <p>12 - Maxi Brut (6 Lâmpadas De 1000 Wats Cada) 10 - Move Beam 7R Com As Seguintes Descrições Técnicas: Lâmpada: 7R 230W Alimentação: 100V~240V AUTO / 50-60Hz Consumo: 230W Controle: DMX 512 Canais: 16/20 Pan-scan: 540° Tilt: 270° Rotação: Pan / Tilt gira em modo silencioso Exposição: LCD azul e branco Strobe: frequência 13 por segundo Cor 14 + branco Gobo 17 + branco Temperatura de cor: 8500K Foco eletrônico a 9° -36° Dimmer: 0% a 100% com foco Melhor distância para iluminar: 10-200 metros Proteção de super aquecimento PFC compensação do fator de potência Pan automático e sistema de reposicionamento Dimensão: 450 X 400 X 500mm Peso: 19kg 2 - Spliter Com 4 Saldas DMX 4 - Maquinas De Fumaça DMX FX- 1500 W X 230 V 2,5 Litros</p>





PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

			<p>1 - Strobo DMX De 1500 W 2 - Rack Digital Com 12 Canais 4000W 2 - Módulos Dijuntor 12 Canais MAIN POWER 2 - Rack De Potencia Para Show De Iluminação Branca Padrão DMX 1 - Mesa Digital MASTER LIGHT II DMX Para Controle De Equipamentos 12 - Postes Com Estrutura Box Truss Para Instalação Q 30 L P 1 - Maquina De Jogar Papel De 2 Kva Cabeamento Completo Main Power Cabo de AC 800 mts 30 - Refletores HQI Coloridos 12 - Refletores Par Leds</p>
17	02	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Pavilhão em 02 águas, modulado a cada 8,0 metros no comprimento e com 12,00m de largura e pé direito de 5,0 metros, auto portante e sistema integrado de encaixe para lonas nas arestas das estruturas, lonas nas laterais e teto antichama, antimofo, fixado ao solo com cabo de aço e espigões. Deverá instalar no mínimo 01 extintor de co<sup>2</sup> e 01 de água pressurizada em local bem visível de fácil acesso e sinalizado, instalar no mínimo duas luminárias de emergência, realizar aterramento da estrutura metálica.</p>
18	10	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Tablado 5x5, coberto com forração em carpete, com altura de 20 e 50 cm do solo</p>
19	02	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Passarela em forma de T, com comprimento de 8 metros e frente de 8 metros e 2,4 metros de largura. Estrutura em aço, piso de madeira com forração em carpete acompanhando a estrutura do palco.</p>
20	10	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> Lona branca vinílica antichama e antimofo em bom estado de conservação medindo aproximadamente 10x3,5 metros com ilhóis para fixação.</p>
21	01	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA:</b> Arquibancadas, sendo 70 (setenta) metros de arquibancada coberta contendo 21 degraus, sendo 02 (dois) duplos para corredor de acesso na frente, conforme descrição abaixo: Arquibancada galvanizada a fogo em estrutura metálica tubular de encaixe composta por módulos retangulares (modulação sugerida 2,50 x 0,80) com espelho de 0,40, guarda corpo de segurança nas laterais e fundo e piso de chapa de compensado com tratamento anti-derrapante de 18mm de espessura. Estrutura desmontável com sistema Elite auto-travamento, executada em perfis de aço galvanizados e com piso antiderrapante, perfis de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistência a corrosão atmosférica, com corredores de escada e escada com quebra degraus, corre mãos em fim conforme exigências e normas técnicas dos órgãos responsáveis e bombeiros.</p>
22	01	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA:</b> Área de Plataformas (Camarotes), sendo 100 (cem) camarotes cobertos e decorados*, conforme descrição abaixo: Plataforma de estrutura metálica, constituídas em tubos estruturais quadrados na medida de 40x40 mm com parede de 3,00 mm (ABNT), modulada em peças de várias medidas (segundo projeto) com encaixe e travamento "X" de aço com diâmetro 3/8", tendo como base sapatas ajustáveis. Sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapa de aço com espessura 6,00 mm em forma de quadrado nas dimensões 150 X 150 mm e circulares com diâmetro 150 mm. Estrutura geral formada por blocos independentes intercalados um a um por treliças de travamento, de acordo com a NBR 6402 e NBR 89681 (aço e segurança nas estruturas). Piso em cima de Plataformas Plataforma de estrutura metálica,</p>



			<p>constituídas em tubos estruturais quadrados na medida de 40x40 mm com parede de 3,00 mm (ABNT), modulada em peças de várias medidas (segundo projeto) com encaixe e travamento "X" de aço com diâmetro 3/8", tendo como base sapatas ajustáveis. Sapatas de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapa de aço com espessura 6,00 mm em forma de quadrado nas dimensões 150 X 150 mm e circulares com diâmetro 150 mm. Estrutura geral formada por blocos independentes intercalados um a um por treliças de travamento, de acordo com a NBR 6402 e NBR 89681 (aço e segurança nas estruturas).</p> <p>*DECORAÇÃO: Revestir a parte traseira da arquibancada e camarote com lonas apropriadas para o mesmo, sendo azul e branca, em ótimo estado de conservação, anti oxidante, antifúngico e retardante de chamas, que confere as características do produto auto extingüível. Envelopar a parte frontal e lateral da arquibancada, bem como todos os camarotes com lycra, sem uso, ou seja, nova, a cor será definida pelo departamento competente da municipalidade</p>
23	04	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE:</b></p> <p>Palco coberto medindo 7x5x1,50m c/ pé direito de 4,0m conforme especificações:</p> <p>Estrutura de base metálica em ferro 3" enrijecido pintado, Altura do solo ao piso de 1,25m a 1,50m, Altura entre o piso e o teto de 3,0m a 4,0m;</p> <p>Cobertura em estrutura treliçada metálica em ferro tubular de 1.1/2" pintado, ferro tubular de 1", viga de ferro 3" com lona forte leve</p> <p>Fechamento a baixo do piso frontal em lona</p> <p>Fechamento lateral e nos fundo com grades de proteção (guarda corpo)</p> <p>01 (uma) escada metálica de acesso ao palco com corrimão Piso em placas de maderith plastificado de 20 mm</p> <p>Sobrecarga de 300 kg/m<sup>2</sup> no piso, contendo ainda uma área conjugada ao palco, um camarim 5X5 com piso de madeira e forado por carpete, duas torres de PA fly e uma House Mix 2,5x4.</p> <p>- Transporte, montagem e desmontagem.</p>
24	03	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE:</b></p> <p>Palco coberto medindo 10x8x1,60m c/ pé direito de 4,0m conforme especificações:</p> <p>Estrutura de base metálica em ferro 3" enrijecido pintado</p> <p>Altura do solo ao piso de 1,25m a 1,50m</p> <p>Altura entre o piso e o teto de 3,0m a 4,0m;</p> <p>Cobertura em estrutura treliçada metálica em ferro tubular de 1.1/2" pintado, ferro tubular de 1", viga de ferro 3" com lona forte leve</p> <p>Fechamento a baixo do piso frontal em lona. Fechamento lateral e nos fundo com grades de proteção (guarda corpo)</p> <p>01 (uma) escada metálica de acesso ao palco com corrimão</p> <p>Piso em placas de maderith plastificado de 20 mm. Sobrecarga de 300 kg/m<sup>2</sup> no piso, contendo ainda uma área conjugada ao palco, um camarim 5X5 com piso de madeira e forado por carpete, duas torres de PA fly e uma House Mix 2,5x4.</p> <p>- Transporte, montagem e desmontagem</p>
25	02	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE.</b></p> <p>Montagem e desmontagem de:palco modelo orb (concha) de 18.00 metros de frente por 18 metros de profundidade com as seguintes características:</p> <p>Parte sustentação do piso altura do piso ate o chão e de 2.50 metros sendo treliças de sustentação do piso em aço galvanizado construído em vigas tipo "u" e tubo redondo e ferro "l" em aço 1020 galvanizado.</p> <p><b>Piso:</b></p> <p>Piso de madeira de 374 metros quadrados em maderite naval anti-derrapante de 16 mm com moldura de ferro em tubo quadrado de 50x50mm</p> <p><b>Escadaria:</b></p> <p>2 escada de 1.20 de largura com corrimão de 1,20 altura, degraus de 30cm de largura e 20cm de altura e chapa anti derrapante.</p> <p><b>Estrutura da cobertura:</b></p> <p>Construída com tubos de alumínio no diâmetro de 2.1/2", 2" e de 1.1/4" na liga 6261 schedule.</p>



			<p><b>Cobertura:</b> Cobertura em lonas branca, cap. 1100 com filme de bo com tardamento de chamas conformes normas da ABNT.</p> <p><b>Camarins:</b> Sendo 2 camarins de 16 metros quadrados cada construído e montado no sistema octanorm de 4.00 por 4.00 metros. sendo 1 com ar condicionado.</p> <p><b>Torres fly:</b> Sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.00 de fundo e 11 metros de altura construída em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 ton.</p> <p><b>House mix:</b> Medindo 4.40 metros de frente por 3.50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral.</p>
26	02	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE.</b> Montagem e desmontagem de: palco modelo orbit (concha) de 16.00m de frente por 14m de profundidade com as seguintes características: Parte sustentação do piso altura do piso ate o chão e de 2.50 metros sendo treliças de sustentação do piso em aço galvanizado construído em vigas tipo "u" e tubo redondo e ferro "I" em aço 1020 galvanizado.</p> <p><b>Piso:</b> Piso de madeira de 374 metros quadrados em maderite naval anti-derrapante de 16 mm com moldura de ferro em tubo quadrado de 50x50mm</p> <p><b>Escadaria:</b> 2 escada de 1.20 de lagura com corrimão de 1,20 altura, degraus de 30cm de largura e 20cm de altura e chapa anti derrapante.</p> <p><b>Estrutura da cobertura:</b> construída com tubos de alumínio no diâmetro de 2.1/2", 2" e de 1.1/4" na liga 6261 schedule.</p> <p><b>Cobertura:</b> Cobertura em lonas branca, cap. 1100 com filme de bo com tardamento de chamas conformes normas da ABNT.</p> <p><b>Camarins</b> sendo 2 camarins de 16 metros quadrados cada construído e montado no sistema octanorm de 4.00 por 4.00 metros. sendo 1 com ar condicionado.</p> <p><b>Torres fly</b> sendo 2 torres fly medindo 3.20 de frente 2.00 de fundo e 11 metros de altura construída em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 ton.</p> <p><b>House mix</b> - Medindo 4.40 metros de frente por 3.50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral.</p>
27	4000	M	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> de gradil em estrutura em aço galvanizado, redondo e com cantos arredondados/curvos, medindo 2,00m de comprimento por 1.10 metros de altura em perfeito estado de uso e conservação.</p>
28	16	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE:</b> Geradores trifásico 220/380, motor de 60 hertz a diesel, 1 de 180 kva e 1 de 260 kva, com chave reversora, blindado, silencioso e estabilizado com abastecimento com óleo diesel, utilização de 12 horas diárias, com cabos de 100 metros cada.</p>
29	2500	M	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA:</b> de fechamento em chapas galvanizadas travadas, interligadas por painéis de 2,20m x 2,00m com ótimo aspecto de uso e conservação, com entradas de serviço e saídas de emergência.</p>
30	16	SER	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE:</b> Geradores trifásico 220/380, motor de 60 hertz a diesel, sendo 1 de 160 kva, outro de 100 kva, com chave reversora, blindado, silencioso e estabilizado com abastecimento com óleo diesel, utilização de 12 horas diárias, com cabos de 100 metros cada.</p>
31	2000	M	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E DECORAÇÃO LYCRA:</b></p>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

			de locação de tecido e artigos em lycra tensionada lisa, composto de 96% de viscose e 4% de elastano, em cores variadas para foração interna e externa de estruturas (tendas, palcos, camarins, gradil etc) e demarcação de espaços internos. A contratada deverá emitir laudo técnico anti-chamas e laudo de propagação ótica da fumaça conforme a Resolução Técnica Nº 004/CCB/BM/2003. O material deverá ser de primeira locação. Fica a cargo do contratante a indicação das cores a serem utilizadas em cada ambiente.
32	3000	M	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PÓRTICOS (BOX STRUSS) DE ENTRADA, DIVULGAÇÃO E BACKDROOP (ESTRUTURA ALUMÍNIO Q30):</b> Montagem conforme local e layout a serem informados Torres de 5,00m, Torres de 4,00m, Torres de 3,50m, Torres de 3,00m, Torres de 2,50m, Torres de 2,00m, Torres de 1,50m, Torres de 1,00m, Torres de 0,50m, Torres de 0,20m, Círculos treliçados com diâmetro interno de 3,00m, Cubos de 3 faces 45°, Dobradiças articuláveis, Cubo de 5 faces, Base/sapatas, Pau de carga, Sleeve 4 faces r16, sistema de ancoragem em cabo de aço e/ou cintas catracas. Refletores HQI 400W cada com os reatares Refletores setlight 500W cada
33	04	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA PAINÉIS DE LED, FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTANEA, COM COBERTURA DO EVENTO (médio porte)</b> " Treliças de alumínio; Estirantes de cabo de aço para montagem dos painéis de Led; " 1 processadora em HD " 1 painel de Led P4 Outdoor 6X3 " 1 câmera HD com tripé e cabeamento completo " 1 equipe de 3 pessoas para captação de imagens e edição do vídeo apresentação do vídeo durante o evento;
34	01	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA PAINÉIS DE LED COM, FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, EDIÇÃO DE IMAGENS, REPORTAGEM, PRODUÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO (Grande porte)</b> 1- Treliças de alumínio em Q 30 quantidade suficiente para montagem dos painéis de leds; Equipe de pessoas para montagem dos Leds; 2- Quatro Painéis de Led de 6X4 cada P4, SMD 6mm 5000 NITS 3- Duas processadoras HD 6- Seis câmeras HD; 7- Seis tripés; 9- Um motor home refrigerado para captação de imagens e Studio; 10- Uma mesa de corte de Vídeo HDTV; 11- Uma Mesa de Áudio de 16 canais 12- 1 Sistema de intercomunicadores com fio 13- 3 Monitores de vídeo LCD HD 14- 2 Monitores de Áudio 15- 1 Gravador digital de vídeo HD PRORES 422 3 HardDisk HD PRORES 422 fibras óticas 16- 8 Conversores de fibra ótica 2 Distribuidores de sinal SDI/HD 17- 1 Sistema Main Power 18- 1 Kit Iluminação para Estúdio 19- 1 Matrix SDI/HD Led Transmissão Simultânea: SMD 6mm 5000 NITS 1 Processador de sinal SDI/HD 20- 1 Sistema Main Power 21- Conjunto de cintas de segurança 22- Cabeamento de sinal Cabeamento de energia Sistema de ancoragem 23- Profissionais: 1 Diretor de TV 1 Editor 4 Operadores de câmera e 1 Repórter 24 - Replay HD; 25- Uma equipe para edição do vídeo institucional; 26- Um notebook para apresentação do vídeo durante o evento; 27- Um Drone para gravação de imagens aéreas dos eventos 25- 20 dias antes do evento será disponibilizado uma equipe para captação de imagens nas obras do município; Obs. Deve ser disponibilizado um



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

35	01	SER	veículo para deslocamento da equipe até os locais; <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM EFEITOS ESPECIAIS: Evento de 20 dias (Médio porte)</b> 1 - 12 Move Beam 7R Com As Seguintes Descrições Técnicas: Lâmpada: 7R 230W Alimentação: 100V~240V AUTO / 50-60Hz Consumo: 230W Controle: DMX 512 Canais: 16/20 Pan-scan: 540° Tilt: 270° Rotação: Pan / Tilt gira em modo silencioso Exposição: LCD azul e branco Strobe: frequência 13 por segundo Cor 14 + branco Gobo 17 + branco Temperatura de cor: 8500K Foco eletrônico a 9° -36° Dimmer: 0% a 100% com foco Melhor distância para iluminar: 10-200 metros Proteção de super aquecimento PFC compensação do fator de potência Pan automático e sistema de reposicionamento Dimensão: 450 X 400 X 500mm Peso: 19kg 2 - Spliter Com 4 Sidas DMX 2 - 4 Maquinas De Fumaça DMX FX- 1500 W X 230 V 2,5 Litros 3 - 2 Strobo DMX De 3000 W 4 - 2 Módulos Dijuntor 12 Canais MAIN POWER 2 - Rack De Potencia Para Show De Iluminação Branca Padrão DMX 5 - 1 Mesa Digital Inteligente Para Controle De Equipamentos 6 - 30 Refletores Par Leds com sistema Dmx rgbwa 5 cores 7 - 1 Técnico de iluminação para operar os equipamentos
36	02	SER	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM EFEITOS ESPECIAIS: (Médio porte)</b> 1 - 12 Move Beam 7R Com As Seguintes Descrições Técnicas: Lâmpada: 7R 230W Alimentação: 100V~240V AUTO / 50-60Hz Consumo: 230W Controle: DMX 512 Canais: 16/20 Pan-scan: 540° Tilt: 270° Rotação: Pan / Tilt gira em modo silencioso Exposição: LCD azul e branco Strobe: frequência 13 por segundo Cor 14 + branco Gobo 17 + branco Temperatura de cor: 8500K Foco eletrônico a 9° -36° Dimmer: 0% a 100% com foco Melhor distância para iluminar: 10-200 metros Proteção de super aquecimento PFC compensação do fator de potência Pan automático e sistema de reposicionamento Dimensão: 450 X 400 X 500mm Peso: 19kg 2 - Spliter Com 4 Sidas DMX 2 - 4 Maquinas De Fumaça DMX FX- 1500 W X 230 V 2,5 Litros 3 - 2 Strobo DMX De 3000 W 4 - 2 Módulos Dijuntor 12 Canais MAIN POWER 2 - Rack De Potencia Para Show De Iluminação Branca Padrão DMX 5 - 1 Mesa Digital Inteligente Para Controle De Equipamentos 6 - 30 Refletores Par Leds com sistema Dmx rgbwa 5 cores 7 - 1 Técnico de iluminação para operar os equipamentos

**LOTE 01** constituído dos itens: **01, 02 e 03.**

**LOTE 02** constituído do item: **05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 27 e 31.**

**LOTE 03** constituído dos itens: **04,12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.**

**LOTE 04** constituído dos itens: **28, 29, 30, 32, 33, 34, 35 e 36.**

OBS: - Os itens acima deverão ser instalados com antecedência de pelo menos 24 horas antes da realização dos eventos. Ficará a cargo da Contratante as despesas referente a hospedagem e alimentação dos funcionários envolvidos na montagem, segurança e funcionamentos dos equipamentos/estruturas durante a realização dos eventos. A empresa contratada será responsável pela alimentação e hospedagem dos funcionários envolvidos, no transporte e desmontagem dos equipamentos/estruturas.

**Maika Jennifer Ribeiro**  
**Pregoeiro Port. 721/2020**



**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
Alínea "c" do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, através do presente, **CRENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. \_\_\_\_\_ emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Itajubá**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome do representante legal pela empresa)  
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente) (nº. CPF do signatário)

**IMPORTANTE:**

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

**Papel timbrado ou carimbo da empresa**

**ESTE DOCUMENTO OU QUALQUER OUTRO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR SEPARADO – FORA – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de .....,  
Estado de ....., CEP ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.  
..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil),  
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no  
CPF/MF sob o nº.  
....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro .....,  
Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para  
cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea "b"  
do item IX do Edital e para fins do **Pregão Presencial nº 001/2021** do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais  
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de n.º.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.**



**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.	
PREGÃO PRESENCIAL		001/2021		01/01	
EMPRESA:		TEL		INSCR. MUNIC.:	
ENDEREÇO:		UF:		INSCR. EST.:	
CIDADE:					
CNPJ/MF					
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
01	CONFORME ANEXO I				
02					
03					
04					
VALOR TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da abertura do pregão. DATA/LOCAL

CARIMBO DO CNPJ/MF ASSINATURA





## ANEXO V

### PROPOSTA PARA A LICITANTE VENCEDORA, VALORES ADEQUADOS AOS LANCES OFERTADOS NA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021

Ao Município de Itajubá / MINAS GERAIS Prezados Senhores,  
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	Fl.			
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>001/2021</b>	<b>01/01</b>			
EMPRESA: ENDEREÇO: TEL.: CIDADE: UF: INSCR. MUNIC.: CNPJ/MF INSCR. EST.:					
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
Lote	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	CONFORME ANEXO I				
2					
3					
VALOR GLOBAL					

#### VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão. Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

#### ASSINATURA (CARIMBO) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ref.: Pregão Presencial Nº 001/2021

Processo Nº 003/2021

**AnexoVI**

**DECLARAÇÃO**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. .... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/....e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial acima que nossa empresa até a presente data:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Itajubá, nos termos do art. 9º, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº ----2021**

INSTRUMENTO                         CONTRATUAL                         PARA  
 ..... QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
 MUNICIPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA  
 .....

Pelo presente Contrato de prestação de serviço entre pessoas jurídicas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede na....., nº....., Bairro....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada por seu representante legal o Sr....., brasileiro, ....., portador do Registro Geral nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº..... Bairro....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº 003/2021 na modalidade Pregão nº 001/2021, com fundamento na Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato de fornecimento de produtos correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.14.01.13.122.0009.2313.3.3.90.39.00**

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato que excederem o exercício em curso, decorrentes de eventual aditamento, prorrogação ou necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pactuado, correrão à conta de dotações que serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais subseqüentes, nas mesmas funções programáticas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO E SONORIZAÇÃO A SER UTILIZADO NAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO - SEMED E SECUT**, conforme especificações previstas no ANEXO I do Processo Licitatório nº 003/2021.

**CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato, o mesmo pode ser prorrogado a critério do Município de Itajubá.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será de 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da ordem de compra.



## **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

### **I – CONTRATANTE:**

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

### **II – CONTRATADA:**

- a) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b) manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d) apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f) responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR**

O valor total do presente Contrato será de R\$..... (.....)

## **CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

§ 1º. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 2º. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser entregues no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, localizado na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, nos dias úteis no horário das doze às 17 horas.

§ 3º. O não pagamento de quaisquer valores devidos pelo CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na incidência de sanções previstas na legislação pátria.

§ 4º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

## **CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO**

O serviço será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a)..... representante da Secretaria Municipal de ----- ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

**Parágrafo único.** A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **CLÁUSULA DEZ: DAS PENALIDADE**

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5% –** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10% –** do valor empenhado.



§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA ONZE: DAS ALTERAÇÕES**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

**Parágrafo único.** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **CLÁUSULA DOZE: DA RESILIÇÃO**

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta – 30 – dias.

**Parágrafo Único.** Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

#### **CLÁUSULA TREZE: DA RESOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser resolvido:

I – por ato unilateral do CONTRATANTE, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;

II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

III – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:

a) falência ou liquidação da CONTRATADA;

b) incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

c) extinção da CONTRATADA.

**Parágrafo único.** Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, em conformidade com artigo 78 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUATORZE: DA PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINZE: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS: DA EXTENSÃO**

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

**CLÁUSULA DEZESSETE: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DEZOITO: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma.

Itajubá-MG, ..... de ..... de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
**Secretária Municipal de Planejamento**

**CONTRATADA**

**VISTO DO PROJU:**



## ANEXO VIII MINUTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_ /2021

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2021, autorizado pelo ato das folhas (\_\_\_\_) do processo de Pregão Presencial nº 001/2021, Processo de Registro de Preços nº XXX/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica Nº , de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de serviço por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será de 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.14.01.13.122.0009.2313.3.3.90.39.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:



I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. Da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisto.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 001/2021.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 001/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) ....., representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr....., qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Detentora da Ata